



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 FONE (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PEGRÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR

IMPUGNANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRAIS LTDA

I. DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Impugnação Administrativa interposta pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36, contra os termos do edital do Pregão Presencial nº 016/2022, destinado a **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de cargas de oxigênio gasoso medicinal e locação de concentrador**.

Nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail, 17 de Junho, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão estava agendada para o dia 24 de Junho de 2022, a presente impugnação apresenta-se tempestiva. O edital foi retificado e republicado, porém a empresa encaminhou novos questionamentos em 22 de julho de 2022, então a sessão do dia 27 de Julho de 2022, também foi suspensa para ajustes ao edital.

II. O PEDIDO

Em resumo, a impugnante contesta e propõe a exigência de algumas disposições constantes no edital, que seguem:

- A) ESCLARECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOS ITENS 02 E 03;
- B) ESTIMATIVA DE CILINDROS QUE DEVERÃO SER CEDIDOS EM COMODATO;
- C) ; RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO MODIFICANDO A CAPACIDADE DOS CILINDROS PARA 03M³ A 04M³ (ITEM 02) E 03M³ A 10M³ (ITEM 03).
- D) ALTERAR O PRAZO DE ENTREGA
- E) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS;
- F) ITENS 03 E 04 ESTEJAM NO MESMO LOTE.

III. DO PARECER DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A pregoeira encaminhou a referida impugnação para a Coordenadoria Municipal de Saúde para análise e parecer quanto a solicitação de documentos que o impugnante relata ser essencial para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº016/2022, que emitiram parecer nos termos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 FONE (14) 3265-9530
CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Em resposta a impugnação da empresa White Martins, venho relatar que foram feitas alterações no termo de referência. Estamos cientes em relação aos prazos de entrega.”

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

O Termo de referência é o documento elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, e deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

V – DECISÃO

Após análise, a Pregoeira decide **DEFERIR PARCIALMENTE** a impugnação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 35.820.448/0001-36, dessa forma, o edital será retificado para promover os ajustes necessários, sendo assim, será alterado o Termo de Referência, os Prazos de Entrega e os Itens serão grupados em Lotes.

Por tratar de retificação/alteração que interfira na formulação das propostas, a data e hora já determinada para a abertura do Pregão Presencial nº016/2022, serão alteradas.

A publicação da Alteração do Edital e do Aviso da Nova Sessão, será realizada pelos mesmos meio que foi publicado o aviso de licitação, bem como, estará disponível na íntegra no portal da transparência do município. Assim como, estará disponível no portal da transparência parecer técnico do servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Piratininga, 27 de julho de 2022.

Lílian Cristine Nakamura Modesto

Pregoeira Municipal